

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"NATTO FEST"

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Notaro Alimentos Ltda
- 1.2. Endereço: Rodovia BR 232 – Km192 – Zona Rural – Belo Jardim/PE – 55180-000
- 1.3. CNPJ: 01.682.695/0001-00

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar da presente promoção **"Natto Fest"** todos os consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliados nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Alagoas e que preencherem todas as condições do regulamento da promoção adquirindo uma Ave Natalina Natto Fest durante o período entre 05 de novembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021 em qualquer estabelecimento comercial localizado no estado do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Alagoas, que emita comprovante fiscal eletrônico (não manual) onde conste o CNPJ, endereço do estabelecimento, data da compra, produto participante, número do comprovante fiscal eletrônico.
- 2.2. Para participar os interessados deverão:
 - I. Adquirir 01 (uma) Ave Natalina Natto Fest, durante o período entre 05 de novembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021 em estabelecimento comercial na área de execução da promoção que emita comprovante fiscal eletrônico (não preenchido manualmente);
 - II. Realizada a compra, o participante deverá acessar o site da promoção www.promonattofest.com.br, durante o período entre 05 de novembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021 para efetuar o cadastro com seus dados pessoais preenchendo os campos ali solicitados. O participante deverá também cadastrar um e-mail e senha para futuros acessos, sem a necessidade de preenchimento de novo cadastro pessoal;
 - III. Realizado o cadastro pessoal, o participante deverá realizar o cadastro da compra/cupom fiscal eletrônico cadastrando suas informações completas exigidas pelo sistema do site, bem como realizar obrigatoriamente o upload do comprovante fiscal legível em até 3MB nos formatos JPG, PNG e GIF.
- 2.3. Independentemente do valor da compra, a cada Ave Natalina Natto Fest adquirida, cadastradas de acordo com o regulamento da promoção, o participante receberá 01 (um) número da sorte, com o qual irá concorrer aos prêmios da presente promoção.
- 6.4.1. Fica limitada a obtenção de até 10 (dez) números da sorte por CPF durante todo período da promoção.
- 2.4. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez em toda a promoção, independentemente da quantidade de produtos cadastrados e números da sorte emitidos na toda promoção. Esta validação será realizada por meio do CPF dos participantes. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez no sorteio, ele não terá direito ao 2º prêmio e será utilizado o mesmo critério de aproximação descrito abaixo (número de ordem distribuído imediatamente superior, ou na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior). Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances equânimes de contemplação.
- 2.5. No cadastramento de sua compra, o consumidor não deverá cadastrar produtos de outras marcas ou produtos não participantes da promoção, sob pena de desclassificação e/ou se sorteado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

2.6. Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 01 (um) único participante, portanto é importante que o consumidor informe corretamente a quantidade de produtos participantes adquiridos naquele comprovante fiscal (respeitando-se o limite de 10 produtos), bem como verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos.

Exemplos de comprovantes fiscais aceitos:

- I. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o COO;
- II. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico – SAT, o número do seu comprovante fiscal é o número do Extrato;
- III. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é o número do DANFE;
- IV. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é o número da NFC-e.

2.7. Uma vez realizado a conclusão do cadastro no site, não serão permitidas alterações (exceto atualização de dados para contato com os participantes, como por exemplo, endereço, telefone e e-mail), portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

2.8. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

2.9. Os participantes deverão guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que foram objeto de participação, a contento da empresa promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais, sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

2.10. A não apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais objetos da participação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da primeira solicitação acarretará na desclassificação do participante, neste caso aplicando-se a regra de aproximação descrita neste regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato.

2.11. A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

2.12. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

2.13. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

2.14. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

2.15. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

2.16. Caso algum participante não apresente a via impressa do comprovante fiscal no prazo e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

2.17. Em caso de cancelamento da compra (devolução de mercadoria por desistência da compra) ou troca do produto, os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação na promoção, mesmo que a descoberta do cancelamento ocorra após a apuração do sorteio.

2.18. O contemplado deverá atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

3.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" a "99.999".

4. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

4.1 O número da sorte será composto de 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

5.1. Serão sorteados 63 (sessenta e três) contemplados em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Período de Cadastramento	Data do Sorteio da Loteria Federal	Ordem de Contemplado	Categoria de prêmios	Descrição de cada prêmio
05/11/2020 às 00h00 a 05/01/2021 às 23h59	09/01/2021	1º prêmio sorteado	1ª	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
		2º prêmio sorteado	2ª	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
		3º prêmio sorteado	3ª	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
		4º ao 63º prêmio sorteado	4ª	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais).

5.2. A apuração ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2021 às 14h00 na Promo de Bolso, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 1641, Salas 81 e 82 – Pinheiros – São Paulo/SP 13104-072, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
63	R\$ 100.000,00

7. FORMA DE APURAÇÃO EM CADA SORTEIO:

7.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

7.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

7.4. Será localizada a quantidade de contemplados em cada apuração conforme previsto no item 5.1 deste regulamento, extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

7.4.1. Para identificação do 1º potencial contemplado da 1ª categoria de prêmio será considerada a composição formada por 06 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguido da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio	1	2	7	4	5	↓
2º prêmio	0	5	4	3	7	
3º prêmio	1	3	5	7	6	
4º prêmio	0	2	3	2	9	
5º prêmio	1	5	4	5	8	

Número de série: **4**

Número de ordem: **57.698**

Número da sorte do 1º potencial contemplado para a 1ª categoria de prêmio: **4 55.769**.

7.4.2. Para identificação dos potenciais ganhadores das demais categorias serão utilizadas as séries subsequentes, conforme abaixo:

Exemplo para o 1º Sorteio:

Número da sorte do 1º potencial contemplado para a 1ª categoria de prêmio: **4 55.769.**

Número da sorte do 1º potencial contemplado para a 2ª categoria de prêmio: **5 55.769.**

Número da sorte do 1º potencial contemplado para a 3ª categoria de prêmio: **6 55.769.**

Número da sorte do 1º potencial contemplado para a 4ª categoria de prêmio: **7 55.769.**

7.4.3. Caso as séries contemplada atinjam o limite de número de séries (série nº 9), às demais séries contempladas para a distribuição das categorias de prêmios serão as séries iniciais (série nº 0).

7.5. Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído na série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente até que sejam localizados todos os contemplados dentro da série de acordo com a quantidade de prêmios da categoria.

7.6. Após a localização do 1º número da sorte contemplado, a regra de aproximação continuará sendo aplicada a partir do número apurado no item 7.4.1 até que se encontrem todos números da sorte mais próximos para distribuição de todos os prêmios previstos na tabela do item 5.1 deste regulamento.

7.7. Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

8.1.1. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços ou contatos iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

8.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

8.3. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Loteria, as inscrições dos participantes que:

- a. Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto e/ou informações equivocadas.
- b. Não apresente o cupom fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção.
- c. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.
- d. Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

8.4. Ficará vedada a participação dos funcionários da Notaro Alimentos Ltda, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação das informações destes. Caso seja identificado algum descumprimento do regulamento, um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.

8.5. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

8.6. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pelas Empresas Promotoras mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério da Economia/SECAP, sendo neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

8.7. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1. O resultado da promoção (nome dos contemplados e número da sorte) será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio no site www.promonattofest.com.br e neste permanecerão pôr no mínimo 30 dias.

9.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa mandatária através de telefonema ou e-mail informados em seu cadastro.

9.3. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

9.4. Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número de série e ordem contemplado, assegurando a sua participação.

10.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue livre de ônus ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, mediante assinatura do Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio.

10.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.4. O prêmio só poderá ser retirado por terceiros, mediante a uma procuração com poderes específicos para tal ato.

10.5. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

10.6. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no hotsite da promoção www.promonattofest.com.br.

11.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.

11.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.5. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma

hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes reservarem-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovente, para o endereço físico indicado no item 1.1.2 deste Regulamento.

11.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.10. Fica esclarecido que Apple Store e Google Play citados no regulamento são meramente os locais em que o aplicativo Promo de Bolso pode ser localizado para download, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.

11.11. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

11.12. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal, quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie, exceto eventual atualização de endereço, telefone e/ou e-mail do participante.

11.13. Em nenhum momento a empresa mandatária ou as demais empresas envolvidas na Promoção serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa mandatária em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.13.1. A empresa mandatária reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.13.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa mandatária.

11.13.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

14.5. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e,

posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.010141/2020** expedido pelo Ministério da Economia.